



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20210293

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00016

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

O Sr. **MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, como CONTRATANTE e CONTRATO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE GESTAO PUBLICA, PLANEJAMENTO DE PESSOAL, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **THAIS MIDORI EGOSHI PINTO**, CPF nº 788.952.002-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

 **Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

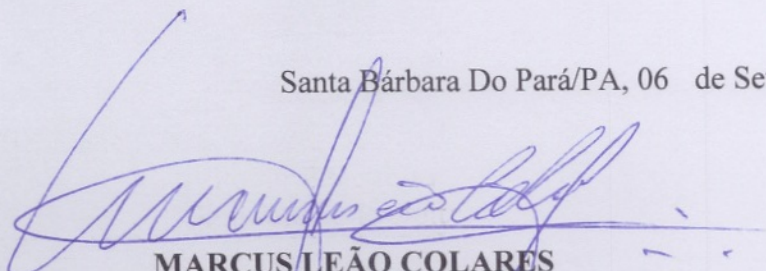
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Bárbara Do Pará/PA, 06 de Setembro de 2021.


MARCUS LEÃO COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO